DECRETO JUDICIÁRIO Nº 37, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.
Designa data para instalação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré-processual e Processual da Comarca de Itanhém.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015,

DECIDE

Art. 1º. Designar o dia 14 de janeiro de 2026, para instalação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC da Comarca de Itanhém, que atuará no procedimento autocompositivo Pré-processual, Processual e Ações de Cidadania, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de janeiro de 2026.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 38, DE 13 DE JANEIRO DE 2026
Designa os membros do Comitê de Inteligência Artificial do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário nº 1007/2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, à vista do que consta no processo SEI 80520986.000005/2026-94,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 1007/2025, que instituiu o Comitê de Inteligência Artificial do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; e

CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros responsáveis pela composição e funcionamento do referido Comitê, nos termos do ato instituidor,

DECIDE

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Inteligência Artificial do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário nº 1007/2025, que será composto pelos seguintes integrantes:

I – Desembargador Raimundo Nonato Borges Braga, Presidente da Comissão Especial de Informática, na qualidade de Presidente;
II – Juiz de Direito Rodrigo Souza Britto;
III – Juíza de Direito Denise Vasconcelos Santos;
IV – Juíza de Direito Karla Kristiany Moreno de Oliveira;
V – Juiz de Direito Euler José Ribeiro Neto;
VI – Juíza de Direito Emanuele Vita Leite Armade;
VII – Juiz de Direito Luís Henrique de Almeida Araújo;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)
Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº39, DE 13 DE JANEIRO DE 2026
Institui Comissão para a contratação e implantação de sistema de videomonitoramento e controle de acesso no âmbito dos edifícios do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta no processo SEI 80520986.000006/2026-39,

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da transparência e da economicidade que devem nortear a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO o dever institucional da Administração Pública de zelar pela segurança do patrimônio público, bem como pela integridade de magistrados(as), servidores(as) e usuários dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da gestão administrativa e de fortalecimento da segurança institucional no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a relevância do planejamento técnico e administrativo integrado para a aquisição e a implantação eficiente de sistemas de videomonitoramento e de controle de acesso;